



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 434

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Licitações e Contratos	19
Outros atos	19



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
Estado de São Paulo**LEI N.º 4.770/2022**

“Altera dispositivos da Lei nº 4.087, de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos para os Integrantes do Quadro do Magistério Público do Município e dá providências.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 24 da Lei nº 4.087/12, alterado pela Lei nº 4.482/18 e Lei 4.486/18, criando mais uma jornada para o professor titular de cargo do ensino fundamental dos anos finais (PEBII), Jornada Inicial e Jornada Básica, e, adequando a jornada do professor de educação infantil, bem como as tabelas do Anexo II e IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - Os docentes ficam sujeitos as seguintes jornadas semanais de trabalho:

I - Ensino Fundamental II - Anos Finais**a) Jornada Inicial de Trabalho Docente - (Titulares de Cargo e Substitutos):**

1) 24 (vinte e quatro) horas (de 60 minutos) e 10 (dez) minutos semanal de trabalho, equivalente a 29 (vinte e nove) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos, na seguinte conformidade:

2) 19 horas aula em atividades com alunos.

3) 10 (dez) horas-aula de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME em atividades coletivas com os pares e 08 (oito) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

4) Totalizando 120 horas e 50 minutos mensal.

§ 1º - O professor Titular de Cargo, constituirá sua jornada inicial, primeiramente a nível de Unidade Escolar, e se for necessário a nível de SME;

§ 2º - A partir dos anos subsequentes, na impossibilidade de constituição de jornada com aulas livres, o professor titular de



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



cargo, poderá, em nível de Unidade Escolar ou na SME, compor sua jornada com aulas em substituição de disciplinas específicas e/ou não específica da mesma licenciatura, após a atribuição de aula para a constituição de jornada aos titulares de cargo dessas disciplinas.

b) Jornada Básica de Trabalho Docente PEB II – Ampliação – (Titulares de Cargo):

1- 30 horas (de 60 minutos) semanal de trabalho, equivalentes a 36 (trinta e seis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos, na seguinte conformidade:

2- 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com aluno.

3- 12 (doze) horas-aula em atividades de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME em atividades coletivas e 10 (dez) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

4- Totalizando 150 horas mensal.

§1º - A ampliação da Jornada Inicial para a Jornada Básica de Trabalho Docente somente será efetuada em nível de Unidade Escolar, com aulas livres da disciplina específica do cargo do qual o docente é titular.

§2º. A oferta de aulas para ampliação da jornada de trabalho somente será realizada, num segundo momento, após a fase da constituição da Jornada Inicial de Trabalho Docente, prevista no edital de concurso público utilizado para ingresso do cargo.

§ 3º. A ampliação de jornada de trabalho docente, desde que concretizada, deverá ser respeita nos anos subsequentes.

§ 4º. Fica vedada, na fase de ampliação de jornada, a atribuição de carga horária que exceda à jornada pretendida, exceto quando se tratar de aulas de bloco indivisível, que não interfira na jornada de terceiros.

§ 5º. A ampliação da jornada de trabalho somente se concretizará com a efetiva assunção do exercício docente, exceto aos professores titulares de cargo que, no processo inicial de atribuição de aulas, se encontrarem designados em qualquer função afastados na Secretaria Municipal de Educação, ou em



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



afastamento no âmbito da Educação, previsto na legislação Municipal.

§ 6º. Fica facultativo ao professor titular de cargo a possibilidade de se retratar, da opção por ampliação de jornada, antes de caracterizá-la em nível de Unidade Escolar, isto é, no início de cada ano letivo, como opção de retorno para a jornada inicial.

§ 7º. No processo de atribuição de aulas de carga suplementar na Unidade Escolar ou na SME, será oferecido ao titular de cargo somente aulas específicas de sua disciplina. Após atendido todos os professores em suas respectivas disciplinas, será oferecido aulas das disciplinas da qual é habilitado, respeitando sempre a ordem de classificação.

§ 8º. A ampliação de jornada não se aplica aos Professores de Educação Básica II Substitutos, em virtude de aos mesmos serem atribuídas somente a carga horária correspondente a Jornada de Trabalho em conformidade ao Edital do Concurso específico para o cargo.

II - Professor de Educação Infantil:

a) Jornada de Trabalho Docente:

1) 27 (vinte e sete) horas e 30 minutos semanais de trabalho, equivalentes a 33 (trinta e três) horas-aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos, correspondendo a 137 (cento e trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos/mensal, na seguinte conformidade:

2) 22 (vinte e duas) horas-aula em atividades com alunos.

3) 11 (onze) horas-aula de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME, em atividades coletivas com os pares e 09 (nove) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

4) Totalizando 137 (cento e trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos.

§1º. A carga horária prevista na jornada de trabalho elencada neste inciso, aplicam-se também aos Professores de Educação Infantil Substitutos Efetivos.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



III - Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental I - Anos Iniciais):

a) Jornada de Trabalho Docente

1) 30 horas semanais de trabalho, equivalentes a 36 (trinta e seis) horas-aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos, correspondendo a 150 (cento e cinquenta) horas/mensal na seguinte conformidade:

2) 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos.

3) 12 (doze) horas-aula em atividades de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME em atividades coletivas com os pares e 10 (dez) horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

4) Totalizando 150 (cento e cinquenta) horas.

IV - A hora de trabalho terá duração de 60 (sessenta) minutos, e a hora-aula, tanto em atividades com alunos, como de trabalho pedagógico, terá duração de 50 (cinquenta) minutos, conforme o anexo IV desta Lei, de acordo com sua jornada.

V - Quando se optar pela presença do Professor de Educação Básica II para ministrar aulas como especialista, na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais, o titular da regência da classe deverá acompanhar o professor especialista.

VI - As horas-aula de trabalho pedagógico coletivas cumpridas na Unidade Escolar ou em local determinado pela SME, serão em horário definido na proposta pedagógica da escola, devendo ser cumpridas em horário diverso da docência e nunca após as 19:00 (dezenove) horas;

VII - Para efeito de cálculo de remuneração mensal o mês será considerado como de 5 (cinco) semanas.

VIII - As jornadas de trabalho previstas nesta Lei, não se aplicam aos docentes contratados por tempo determinado que serão retribuídos conforme a carga horária de trabalho que efetivamente vierem a cumprir, inclusive no que se refere às horas de trabalho pedagógico coletivas."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 24, da Lei Municipal nº 4.087/12, alterado pela Lei nº 4.482/18 e Lei 4.486/18, bem como as tabelas do Anexo II e IV.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



ANEXO IV
HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO EM LOCAL D LIVRE ESCOLHA	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA	QUANTIDADE "HORAS AULAS" (50 MINUTOS)	JORNADA SEMANAL (HORAS DE 60 MINUTOS)	TOTAL MENSAL (HORAS DE 60 MINUTOS)
10	02	03	15	12h30min	62h30min
11	02	03	16	13h20min	66h40min
12	02	04	18	15h	75h
13	02	05	20	16h40min	83h20min
14	02	05	21	17h30min	87h30min
15	02	06	23	19h10min	95h50min
16	02	06	24	20h	100h
17	02	07	26	21h40min	108h20min
18	02	07	27	22h30min	112h30min
19	02	08	29	24h10min	120h50min
20	02	08	30	25h	125h
21	02	09	32	26h40min	133h20min
22	02	09	33	27h30min	137h30min
23	02	10	35	29h10min	145h50min
24	02	10	36	30h	150h
25	02	11	38	31h40min	158h20min
26	02	11	39	32h30min	162h30min
27	02	12	41	34h10min	170h50min
28	02	12	42	35h	175h
29	03	12	44	36h40min	183h20min
30	03	12	45	37h30min	187h30min
31	03	13	47	39h10min	195h50min
32	03	13	48	40h	200h



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

**TABELA I - PROFESSORES ED. INFANTIL - 2023**

CÓDIGO SMAR	REFERENCIA	VALOR REF	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
1124	1	R\$ 2.640,27	R\$ 132,01	R\$ 270,63	R\$ 416,17	R\$ 568,99	R\$ 729,46
1125	2	R\$ 2.772,28	R\$ 138,61	R\$ 284,16	R\$ 436,98	R\$ 597,44	R\$ 765,93
1126	3	R\$ 2.910,90	R\$ 145,54	R\$ 298,37	R\$ 458,83	R\$ 627,32	R\$ 804,23
1127	4	R\$ 3.056,44	R\$ 152,82	R\$ 313,29	R\$ 481,77	R\$ 658,68	R\$ 844,44
1128	5	R\$ 3.209,26	R\$ 160,46	R\$ 328,95	R\$ 505,86	R\$ 691,62	R\$ 886,66
1129	6	R\$ 3.369,73	R\$ 168,49	R\$ 345,40	R\$ 531,15	R\$ 726,20	R\$ 930,99
1130	7	R\$ 3.538,21	R\$ 176,91	R\$ 362,67	R\$ 557,71	R\$ 762,51	R\$ 977,54
1131	8	R\$ 3.715,13	R\$ 185,76	R\$ 380,80	R\$ 585,60	R\$ 800,63	R\$ 1.026,42
1132	9	R\$ 3.900,88	R\$ 195,04	R\$ 399,84	R\$ 614,88	R\$ 840,66	R\$ 1.077,74
1133	10	R\$ 4.095,93	R\$ 204,80	R\$ 419,83	R\$ 645,62	R\$ 882,70	R\$ 1.131,63
1134	11	R\$ 4.300,72	R\$ 215,04	R\$ 440,82	R\$ 677,90	R\$ 926,83	R\$ 1.188,21
1135	12	R\$ 4.515,76	R\$ 225,79	R\$ 462,87	R\$ 711,80	R\$ 973,17	R\$ 1.247,62
1136	13	R\$ 4.741,55	R\$ 237,08	R\$ 486,01	R\$ 747,39	R\$ 1.021,83	R\$ 1.310,00

TABELA VIII - PROFESSORES ED. INFANTIL - SUB 2023

CÓDIGO SMAR	REFERENCIA	VALOR REF	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
1124	1	R\$ 2.196,80	R\$ 109,84	R\$ 225,17	R\$ 346,27	R\$ 473,42	R\$ 606,94
1125	2	R\$ 2.306,64	R\$ 115,33	R\$ 236,43	R\$ 363,58	R\$ 497,10	R\$ 637,28
1126	3	R\$ 2.421,97	R\$ 121,10	R\$ 248,25	R\$ 381,76	R\$ 521,95	R\$ 669,15
1127	4	R\$ 2.543,07	R\$ 127,15	R\$ 260,66	R\$ 400,85	R\$ 548,05	R\$ 702,60
1128	5	R\$ 2.670,22	R\$ 133,51	R\$ 273,70	R\$ 420,89	R\$ 575,45	R\$ 737,73
1129	6	R\$ 2.803,74	R\$ 140,19	R\$ 287,38	R\$ 441,94	R\$ 604,22	R\$ 774,62
1130	7	R\$ 2.943,92	R\$ 147,20	R\$ 301,75	R\$ 464,04	R\$ 634,43	R\$ 813,35
1131	8	R\$ 3.091,12	R\$ 154,56	R\$ 316,84	R\$ 487,24	R\$ 666,16	R\$ 854,02
1132	9	R\$ 3.245,67	R\$ 162,28	R\$ 332,68	R\$ 511,60	R\$ 699,46	R\$ 896,72
1133	10	R\$ 3.407,96	R\$ 170,40	R\$ 349,32	R\$ 537,18	R\$ 734,44	R\$ 941,56
1134	11	R\$ 3.578,36	R\$ 178,92	R\$ 366,78	R\$ 564,04	R\$ 771,16	R\$ 988,63
1135	12	R\$ 3.757,27	R\$ 187,86	R\$ 385,12	R\$ 592,24	R\$ 809,72	R\$ 1.038,07
1136	13	R\$ 3.945,14	R\$ 197,26	R\$ 404,38	R\$ 621,85	R\$ 850,20	R\$ 1.089,97

TABELA II - PROFESSORES ED. BÁSICA I - 2023

CÓDIGO SMAR	REFERENCIA	VALOR REF	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
1137	1	R\$ 2.884,50	R\$ 144,23	R\$ 295,66	R\$ 454,67	R\$ 621,63	R\$ 796,93
1138	2	R\$ 3.028,73	R\$ 151,44	R\$ 310,44	R\$ 477,40	R\$ 652,71	R\$ 836,78
1139	3	R\$ 3.180,16	R\$ 159,01	R\$ 325,97	R\$ 501,27	R\$ 685,34	R\$ 878,62
1140	4	R\$ 3.339,17	R\$ 166,96	R\$ 342,26	R\$ 526,34	R\$ 719,61	R\$ 922,55
1141	5	R\$ 3.506,13	R\$ 175,31	R\$ 359,38	R\$ 552,65	R\$ 755,59	R\$ 968,68
1142	6	R\$ 3.681,43	R\$ 184,07	R\$ 377,35	R\$ 580,29	R\$ 793,37	R\$ 1.017,11
1143	7	R\$ 3.865,51	R\$ 193,28	R\$ 396,21	R\$ 609,30	R\$ 833,04	R\$ 1.067,97
1144	8	R\$ 4.058,78	R\$ 202,94	R\$ 416,03	R\$ 639,77	R\$ 874,69	R\$ 1.121,37
1145	9	R\$ 4.261,72	R\$ 213,09	R\$ 436,83	R\$ 671,75	R\$ 918,43	R\$ 1.177,43
1146	10	R\$ 4.474,81	R\$ 223,74	R\$ 458,67	R\$ 705,34	R\$ 964,35	R\$ 1.236,31
1147	11	R\$ 4.698,55	R\$ 234,93	R\$ 481,60	R\$ 740,61	R\$ 1.012,57	R\$ 1.298,12
1148	12	R\$ 4.933,47	R\$ 246,67	R\$ 505,68	R\$ 777,64	R\$ 1.063,19	R\$ 1.363,03
1149	13	R\$ 5.180,15	R\$ 259,01	R\$ 530,97	R\$ 816,52	R\$ 1.116,35	R\$ 1.431,18



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



TABELA III - PROFESSORES ED. BÁSICA II - 2023 (JORNADA INICIAL)							
CÓDIGO SMAR	REFERENCIA	VALOR REF	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
1150	1	R\$ 2.734,72	R\$ 136,74	R\$ 280,31	R\$ 431,06	R\$ 589,35	R\$ 755,55
1151	2	R\$ 2.871,46	R\$ 143,57	R\$ 294,32	R\$ 452,61	R\$ 618,82	R\$ 793,33
1152	3	R\$ 3.015,03	R\$ 150,75	R\$ 309,04	R\$ 475,24	R\$ 649,76	R\$ 833,00
1153	4	R\$ 3.165,78	R\$ 158,29	R\$ 324,49	R\$ 499,01	R\$ 682,25	R\$ 874,65
1154	5	R\$ 3.324,07	R\$ 166,20	R\$ 340,72	R\$ 523,96	R\$ 716,36	R\$ 918,38
1155	6	R\$ 3.490,27	R\$ 174,51	R\$ 357,75	R\$ 550,15	R\$ 752,18	R\$ 964,30
1156	7	R\$ 3.664,79	R\$ 183,24	R\$ 375,64	R\$ 577,66	R\$ 789,78	R\$ 1.012,51
1157	8	R\$ 3.848,03	R\$ 192,40	R\$ 394,42	R\$ 606,55	R\$ 829,27	R\$ 1.063,14
1158	9	R\$ 4.040,43	R\$ 202,02	R\$ 414,14	R\$ 636,87	R\$ 870,74	R\$ 1.116,30
1159	10	R\$ 4.242,45	R\$ 212,12	R\$ 434,85	R\$ 668,72	R\$ 914,27	R\$ 1.172,11
1160	11	R\$ 4.454,57	R\$ 222,73	R\$ 456,59	R\$ 702,15	R\$ 959,99	R\$ 1.230,72
1161	12	R\$ 4.677,30	R\$ 233,86	R\$ 479,42	R\$ 737,26	R\$ 1.007,99	R\$ 1.292,25
1162	13	R\$ 4.911,16	R\$ 245,56	R\$ 503,39	R\$ 774,12	R\$ 1.058,39	R\$ 1.356,86

TABELA III - PROFESSORES ED. BÁSICA II - 2023 (JORNADA BÁSICA)							
CÓDIGO SMAR	REFERENCIA	VALOR REF	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
1150	1	R\$ 3.405,00	R\$ 170,25	R\$ 349,01	R\$ 536,71	R\$ 733,80	R\$ 940,74
1151	2	R\$ 3.575,25	R\$ 178,76	R\$ 366,46	R\$ 563,55	R\$ 770,49	R\$ 987,78
1152	3	R\$ 3.754,01	R\$ 187,70	R\$ 384,79	R\$ 591,73	R\$ 809,01	R\$ 1.037,16
1153	4	R\$ 3.941,71	R\$ 197,09	R\$ 404,03	R\$ 621,31	R\$ 849,46	R\$ 1.089,02
1154	5	R\$ 4.138,80	R\$ 206,94	R\$ 424,23	R\$ 652,38	R\$ 891,94	R\$ 1.143,47
1155	6	R\$ 4.345,74	R\$ 217,29	R\$ 445,44	R\$ 685,00	R\$ 936,53	R\$ 1.200,65
1156	7	R\$ 4.563,03	R\$ 228,15	R\$ 467,71	R\$ 719,25	R\$ 983,36	R\$ 1.260,68
1157	8	R\$ 4.791,18	R\$ 239,56	R\$ 491,10	R\$ 755,21	R\$ 1.032,53	R\$ 1.323,71
1158	9	R\$ 5.030,74	R\$ 251,54	R\$ 515,65	R\$ 792,97	R\$ 1.084,16	R\$ 1.389,90
1159	10	R\$ 5.282,27	R\$ 264,11	R\$ 541,43	R\$ 832,62	R\$ 1.138,36	R\$ 1.459,39
1160	11	R\$ 5.546,39	R\$ 277,32	R\$ 568,50	R\$ 874,25	R\$ 1.195,28	R\$ 1.532,36
1161	12	R\$ 5.823,71	R\$ 291,19	R\$ 596,93	R\$ 917,96	R\$ 1.255,04	R\$ 1.608,98
1162	13	R\$ 6.114,89	R\$ 305,74	R\$ 626,78	R\$ 963,86	R\$ 1.317,80	R\$ 1.689,43

**LEI N.º 4.771/2022**

“Estima a receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2023. “

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Ituverava em R\$ 222.030.818,00 (duzentos e vinte e dois milhões, trinta mil, oitocentos e dezoito reais) para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 222.030.818,00 (duzentos e vinte e dois milhões, trinta mil, oitocentos e dezoito reais).

§1º - Estimam-se os valores das receitas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 175.779.298,00 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais) a serem arrecadados pela Entidade Prefeitura Municipal de Ituverava;

b) R\$ 31.881.520,00 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais) a serem arrecadados pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

c) R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões e trezentos e setenta mil reais) a serem arrecadados pela Entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita, a saber:

RECEITAS CORRENTES:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	30.608.568,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.946.784,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.716.715,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.460.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.126.001,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.091.496,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	211.948.564,00

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	201.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.498.953,00

TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	1.700.953,00
--	---------------------

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.983.060,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.076.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	24.205.060,00
(-) DEDUÇÕES (FUNDEB)	15.823.759,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	222.030.818,00

Artigo 3º - A despesa total fixada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, representa o montante de R\$ 222.030.818,00 (duzentos e vinte e dois milhões, trinta mil, oitocentos e dezoito reais).

§1º - Fixam-se os valores das despesas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) a serem despendidas pela Entidade Câmara Municipal de Ituverava;

b) R\$ 170.229.298,00 (cento e setenta milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais) a serem despendidas pela Entidade Prefeitura Municipal de Ituverava;

c) R\$ 31.881.520,00 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais) a serem despendidas pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

d) R\$ 14.370.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais) a serem despendidas pela Entidade Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS**a) Orçamento Fiscal**

CÂMARA MUNICIPAL	5.550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	113.977.790,00
SAAE DE ITUVERAVA	14.370.000,00
FUNDO MUN SEGURIDADE SOCIAL	0,00
Total do Orçamento Fiscal	133.897.790,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÂMARA MUNICIPAL	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	56.251.508,00
SAAE DE ITUVERAVA	0,00
FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL	31.881.520,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	88.133.028,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	222.030.818,00

POR FUNÇÕES**a) Orçamento Fiscal**

1 - Legislativa	5.550.000,00
4 - Administração	18.989.772,00
6 - Segurança Pública	1.200.000,00
8 - Assistência Social	119.000,00
9 - Previdência Social	447.240,00
10 - Saúde	263.113,00
12 - Educação	57.420.144,00
13 - Cultura	400.178,00



15 - Urbanismo	14.465.786,00
17 - Saneamento	14.190.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.209.091,00
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	357.712,00
23 - Comércio e Serviços	604.655,00
26 - Transporte	685.662,00
27 - Desporto e Lazer	579.437,00
28 - Encargos Especiais	17.016.000,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
Total do Orçamento Fiscal	133.897.790,00

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa	0,00
4 - Administração	0,00
6 - Policiamento	0,00
8 - Assistência Social	8.875.663,00
9 - Previdência Social	25.223.750,00
10 - Saúde	45.708.654,00
12 - Educação	0,00
13 - Cultura	0,00
15 - Urbanismo	0,00
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
26 - Transporte	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00
28 - Encargos Especiais	1.717.191,00
99 - Reserva de Contingência	6.607.770,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	88.133.028,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	222.030.818,00

POR SUBFUNÇÕES**a) Orçamento Fiscal**

031 - Ação Legislativa	5.080.000,00
062 - Defesa do interesse público	389.925,00
121 - Planejamento e Orçamento	663.035,00
122 - Administração Geral	19.753.655,00
123 - Administração Financeira	4.393.270,00
131 - Comunicação Social	200.000,00
181 - Policiamento	500.000,00
183 - Informação e inteligência	700.000,00
241 - Assistência ao Idoso	0,00
242 - Assistência ao portador de deficiência	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
244 - Assistência Comunitária	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	470.000,00
301 - Atenção Básica	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
304 - Vigilância Sanitária	70.844,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.713.410,00
361 - Ensino Fundamental	32.143.082,00

362 - Ensino Médio	1.935.215,00
364 - Ensino Superior	940.000,00
365 - Educação Infantil	18.066.943,00
367 - Educação Especial	320.000,00
392 - Difusão Cultural	400.178,00
451 - Infraestrutura urbana	7.657.045,00
452 - Serviços Urbanos	6.661.871,00
512 - Saneamento Básico Urbano	10.035.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	910.000,00
661 - Promoção Industrial	15.000,00
691 - Promoção Comercial	185.655,00
695 - Turismo	419.000,00
782 - Transporte Rodoviário	558.662,00
812 - Desporto Comunitário	250.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.717.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	12.299.000,00
997 - Reserva Contingência RPPS	0,00
999 - Reserva de Contingência	400.000,00
Total do Orçamento Fiscal	133.897.790,00

b) Orçamento da Seguridade Social

031 - Ação Legislativa	0,00
122 - Administração Geral	3.185.261,00
241 - Assistência ao Idoso	596.000,00
242 - Assistência ao Portador de deficiência	258.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	577.702,00
244 - Assistência Comunitária	4.258.700,00
271 - Previdência Básica	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	25.223.750,00
301 - Atenção Básica	23.894.704,00
302 - Assistência Hospitalar	21.075.369,00
304 - Vigilância Sanitária	738.581,00
306 - Alimentação e Nutrição	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00
365 - Educação Infantil	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
367 - Educação Especial	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00
452 - Serviços Urbanos	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00
606 - Extensão Rural	0,00
812 - Desporto Comunitário	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.717.191,00
997 - Reserva Contingência RPPS	6.607.770,00
999 - Reserva de Contingência	0,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	88.133.028,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	222.030.818,00

POR NATUREZA DA DESPESA**I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA****a) Orçamento Fiscal****Despesas Correntes**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.864.078,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.148.212,00

**Despesas de Capital**

INVESTIMENTOS	3.768.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.717.000,00

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
Total do Orçamento Fiscal	133.897.790,00

b) Orçamento da Seguridade Social**Despesas Correntes**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.348.843,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.726.825,00

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS	449.590,00
---------------	------------

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	6.607.770,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	88.133.028,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	222.030.818,00

Artigo 4º- O Poder Executivo é expressamente autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 4.320/64, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III. Abrir créditos adicionais por decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

IV. Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo;

V. Abrir créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

VI. Remanejar recursos dentro do mesmo programa, referente às dotações vinculadas a recursos de outras fontes.

§ 1º- Dispensando-se a realização de novas audiências públicas, ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II", "III" e "IV" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias:

a) relativas à pessoal;

b) inativos e pensionistas;

c) dívida pública;

d) débitos constantes de precatórios judiciais;

e) despesas a conta de recursos vinculados e recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

f) relativas às despesas da administração indireta e da Câmara Municipal de Ituverava.

§ 2º- A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso "II", "III" e "IV" deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos

casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º- Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º- Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, utilizando como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º A presente proposta orçamentária discrimina a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesas e as fontes de recursos.

Artigo 7º Ficam alteradas, em seu valor e conteúdo, as metas físicas e financeiras constantes dos anexos da Lei Municipal nº 4.693/21, que estabelece o plano Plurianual do município de Ituverava/SP com vigência 2022 a 2025, bem como da Lei Municipal nº 4.719/22, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Emendas:

001/22 -Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) para a área Secretaria do Bem Estar e Integração Social.

1) Construção do Centro de Convivência de Idosos, no distrito de São Benedito da Cachoeirinha.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 08.241.1056.2.308 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

002/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o evento 2º ITUVEBIKE (passeio ciclístico, que será realizado no mês de agosto, no Parque Balduino Nunes da Silva).

003/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para medicamentos para a área da Saúde.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da



despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Artigo 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para conservação e melhoria da malha viária (lombadas).

Parágrafo Único - Será utilizada pra cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1014.2.050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

004/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para Construção do Velório Municipal do distrito de Aparecida do Salto.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura do saldo existente na classificação funcional 15.451.1010.2130 SERVIÇOS DE CADASTRO, OBRAS PÚBLICAS E CIVIS – AQUISIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Artigo 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para aquisição de remédios para o Posto de Saúde Central.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FARMACÊUTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

005/22 - Fica destinada verba para pavimentação asfáltica:

1) No cruzamento da Av. Perimetral com a Rua Catarina Carneiro;

2) Na Rua Francisco Marcolino da Luz, altura do nº 318.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

006/22 - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei Substitutivo 001 ao Projeto de Lei 071/22, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública a quantia de R\$ 94.000,00, assim expostos:

Item	Local/Destinação	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 4 cadeiras de rodas para obeso Sendo: 01 na Unidade Central 01 na Unidade de Saúde do Guanabara 01 na Unidade de Saúde da Estação 01 na Unidade de Saúde do Benedito Trajano Borges	R\$ 7.000,00

II	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 1 cadeira de rodas até 120 kg para cada unidade de saúde pertencente ao município, distritos e bairro rural	R\$ 17.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 01 ultrassom fixo para atendimento a gestantes, abdômen, fraturas e etc para a Unidade Central de Saúde	R\$ 70.000,00
		TOTAL DA EMENDA	R\$ 94.000,00
		(NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, conforme Anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

-Classificação Funcional nº 10.301.1009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Classificação Funcional 10.301.1021.2.078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

007/22 - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei nº 071/22, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações diversas nas secretarias descritas abaixo e no valor total da emenda de R\$ 94.000,00, assim expostos:

Item	Local/Destinação	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Esporte	-Realização do Campeonato de Futsal no Ginásio Orlando Seixas Rego	R\$ 10.000,00
II	Secretaria Municipal de Esporte	-Realização do Campeonato Municipal de Futebol no Estádio Cleso Barbosa da Silva	R\$ 10.000,00
III	Secretaria Municipal de Educação	- Aquisição de 1 cadeira de rodas até 90 kg para cada unidade escolar da educação municipal, incluindo distritos e bairro rural	R\$ 15.000,00
IV	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio ao futebol e vôlei feminino	R\$ 10.000,00
V	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio ao vôlei adaptado masculino e feminino	R\$ 5.000,00
VI	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio a reforma do Estádio Cleso Barbosa da Silva	R\$ 20.000,00
VII	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio a formação de Escolas de Futebol e demais modalidades	R\$ 14.000,00
VIII	Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social	-Manutenção das atividades da Casa de Apoio de Barretos	R\$ 10.000,00



		TOTAL DA EMENDA	R\$
			94.000,00
		(NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 - Programa de Trabalho, sob as seguintes classificações:

I	Secretaria Municipal de Esporte	-Realização do Campeonato de Futsal no Ginásio Orlando Seixas Rego	R\$ 10.000,00
II	Secretaria Municipal de Esporte	-Realização do Campeonato Municipal de Futebol no Estádio Cleso Barbosa da Silva	R\$ 10.000,00

- Classificação Funcional nº 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS

- Classificação Funcional 27.122.1008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

III	Secretaria Municipal de Educação	- Aquisição de 1 cadeira de rodas até 90 kg para cada unidade escolar da educação municipal, incluindo distritos e bairro rural	R\$ 15.000,00
-----	----------------------------------	---	---------------

- Classificação Funcional nº 12.365.1041.1.096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS

-Classificação Funcional nº 12.361.1041.2.099 MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES

IV	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio ao futebol e vôlei feminino	R\$ 10.000,00
V	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio ao vôlei adaptado masculino e feminino	R\$ 5.000,00
VI	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio a reforma do Estádio Cleso Barbosa da Silva	R\$ 20.000,00
VII	Secretaria Municipal de Esportes	-Apoio a formação de Escolas de Futebol e demais modalidades	R\$ 14.000,00

- Classificação Funcional nº 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS

-Classificação Funcional 27.122.1008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

VIII	Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social	-Manutenção das atividades da Casa de Apoio de Barretos	R\$ 10.000,00
------	---	---	---------------

- Classificação Funcional nº 08.244.1001.2.003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

008/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para o Projeto "Revitaliza Ituverava" (Lei nº 4.655/21), para o concurso de iluminação e decoração de natal de 2023 e para reforma e construção

de praças.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1010.2.110 CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 15.452.1010.2.131AÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS.

ARTIGO 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para recapeamento asfáltico da Rua Abdalla Jorge no bairro Jardim Cristina.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

009/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para:

1) Compra de equipamentos e reforma do Centro Odontológico "Dr. José Moreira Coimbra".

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1009.2.028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6;

- Classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

ARTIGO 2º- Fica destinada a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 08.122.1006.2.013 MANUTENÇÃO DA AÇÕES ASSISTENCIAIS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6).

010/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para a compra de um automóvel para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

011/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para compra de um automóvel para a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

ARTIGO 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para reforma do PSF (Programa de Saúde da Família) Dr. Evaristo José da Silveira Neto, no bairro Benedito Trajano Borges ou do Posto de Saúde José de Lima, no bairro Guanabara.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

012/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para a manutenção de estradas rurais e vicinais do Município.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da

despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1031.1.2.063 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

ARTIGO 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para reforma e manutenção de ginásios e praças de esportes (COHAB, BENEDITO TRAJANO BORGES OU GUANABARA).

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.8.12.1008.2.026 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

013/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), a seguinte programação para ações na área de Esportes, assim expostos:

I-	Apoio e iniciação ao basquete	R\$ 15.000,00
II-	2º Campeonato brasileiro de patins "In line"	R\$ 6.000,00
III-	Apoio ao futsal masculino iniciação	R\$ 10.000,00
IV-	Apoio ao futsal feminino	R\$ 10.000,00
V-	11ª travessia Competir de águas abertas, a ser realizada no dia 1º de maio	R\$ 10.000,00
VI-	Criação de um polo de treinamento das modalidades (natação, tênis de mesa e capoeira)	R\$ 30.000,00
VII	Confecção dos jogos escolares municipais	R\$ 13.000,00
		R\$ 94.000,00

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 27.122.1008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

014/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) para ações diversas na área da Saúde descritas abaixo, assim expostos:

1) Equipar 1 (uma) ou 2 (duas) ambulâncias -UTI móvel no valor de 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais);

2) Aquisição de cadeiras de rodas para empréstimos aos munícipes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

015/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações na área de Esportes, assim expostos:

1) Manutenção e recuperação do gramado do Estádio "Cleso Barbosa da Silva", no Ginásio Municipal de Esportes "Orlando Seixas Rego".

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS,

constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 27.812.1008.2.026 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE- INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

016/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações na área da Saúde, assim expostos:

PSF "Alcides Mesquita Garcia Júnior", Jardim Independência - Vila Beatriz	R\$ 21.000,00
PSF Farmacêutico "José de Lima", bairro Guanabara	R\$ 21.000,00
PSF "Yosio Yamada (José Yamada), bairro Parque dos Esportes	R\$ 21.000,00
CAPS VIVER (Centro de Atenção Psicossocial) de Ituverava (compra de equipamentos)	R\$ 15.000,00
Vigilância Sanitária (manutenção do prédio)	R\$ 16.000,00
	R\$ 94.000,00

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.122.1009.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA SAÚDE, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

017/22 - Fica destinada uma verba para ações na área da Saúde, assim expostos:

1) PSF "Yosio Yamada (José Yamada), bairro Vila São Jorge/Parque dos Esportes, para reforma e compra de equipamentos como (ar condicionado, mesas, armários, etc).

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.122.1009.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE, constante no Programa Anexo 6.

018/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações na área da Saúde, assim expostos:

1) Reforma e manutenção da Unidade de Saúde "José Teixeira Sobrinho", no distrito de São Benedito da Cachoeirinha;

2) Compra de medicamentos.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.301.1021.2.078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, constante no Programa Anexo 6.

019/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações diversas na área da Saúde descritas abaixo, assim expostos:

1) Reforma do prédio ESF "DR. Augusto Marques Lima" - COHAB;

2) Aquisição de um computador completo.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional



10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.122.1009.2.027
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

020/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações diversas na área da Secretaria de Obras descritas abaixo, assim expostos:

1) Pavimentação asfáltica na Rua Rotary (trecho entre a Rua Jovina Trajano Borges e a Rotatória da Av. Orestes Quércia).

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 15.122.1010.2.029
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

021/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações diversas na área da Secretaria de Obras descritas abaixo, assim expostos:

1) Pavimentação asfáltica no Jardim Tropical I e II.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 15.122.1010.2.029
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS, constante no programa de Trabalho Anexo 6.

022/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para ações diversas na área da Saúde, descritas abaixo, assim expostos:

1) Aquisição de insumos e medicamentos.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

Classificação funcional 10.301.1025.2.082
MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

023/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações diversas na área da Saúde, descritas abaixo, assim expostos:

1) AME Ituverava - Ambulatório Médico Especializado.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.302.1022.1.080 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

024/22 - Fica destinada a quantia de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para ações diversas na área da Secretaria de Obras, descritas abaixo, assim expostos:

1) Reforma do Laboratório Municipal de Ituverava "Dr. Nelson Soares de Oliveira"

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1037.1.086 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

025/22 - Fica destinada uma verba para custeio da iluminação pública.

Parágrafo único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1010.2.110 CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

026/22 - Fica destinada uma verba para ações na área da Saúde, descritas abaixo, assim expostos:

1) Aquisição de aparelho para ultrassonografia

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Programa de Trabalho Anexo 6.

LEI N.º 4.772/2022

"Institui a campanha "Dezembro Verde - não ao abandono de animais."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Fica instituída a campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais" no município de Ituverava.

Art. 2 - A instituição do "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais" tem como objetivo:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores ao abandono de animais;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgão público e organizações que atuam na área.

Art. 3 - A campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais" instituída por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ituverava.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Decretos

DECRETO N.º 5.987 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo realizado conforme Edital 002/2021 e dá outras providências."



LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo 002/2021, previa que sua validade seria de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 25 janeiro de 2023, a validade do Processo Seletivo 002/2021, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 5.988 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, onde comemora-se no dia 25 de dezembro o Natal e no dia 01 de janeiro o Ano Novo (Confraternização Universal), ambos feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nos dias 23, 26, 30 de dezembro e 02 de janeiro de 2023, não causará prejuízo ao serviço público:

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

§ 1º - Conforme determinado pelo Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino, a Secretaria da Educação, seguirá com expediente normal no dia 23 de dezembro, considerando ser dia letivo, aos demais dias, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - No dia 26 de dezembro, haverá expediente no Setor de Licitações, em razão de compromissos agendados anteriormente, nos demais dias, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 5.989 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, abertura de Crédito Adicional, na importância de **R\$ 207.300,00 (duzentos e sete mil e trezentos reais)** artigo 4º da Lei nº 4.694 de 17 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias.

03.05.00	SETOR SERV. URB OBRAS PUBLICAS	
03.05.01	SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
17.512.2128.2.225	Material de Consumo	R\$ 46.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
17.512.2128.2.225	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 161.000,00

Parágrafo único: Este Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba Orçamentária.

03.01.00	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03	SERVIÇO DE COPA E COZINHA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
17.122.2130.2.203	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

03.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
03.02.01	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagem Fixa P. Civil	
17.122.2130.2.204	Venc. Vantagem Fixa P. Civil	R\$ 17.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
17.122.2130.2.204	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

03.02.03	SERVIÇO DE HIDROMETRIA	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagem Fixa P. Civil	
17.122.2130.2.206	Venc. Vantagem Fixa P. Civil	R\$ 11.000,00

03.03.00	ENCARTOS GERAIS DO SAAE	
03.03.01	RECOLH. PREV. E SOCIAIS	
3.3.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	
17.123.2126.2.209	Obrigações Patronais Intra	R\$ 9.000,00

3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	
17.123.2126.2.209	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$ 20.000,00

03.03.03	SERV. ASSIST. AO PESSOAL CIVIL	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assist. do Servidor	
17.122.2130.2.215	Outros Benefícios Assist. do Servidor	R\$ 8.500,00

03.05.00	SETOR SERV. URB OBRAS PUBLICAS	
03.05.01	SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	
17.512.2128.2.225	Indenização e Restituição	R\$ 7.100,00

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.2128.1.200	Obras e Instalações	R\$ 109.900,00

4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	
17.512.2128.2.225	Equip. Material Permanente	R\$ 11.000,00

03.05.01	SERVIÇO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.2129.1.201	Obras e Instalações	R\$ 1.800,00



Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 5.990 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida, a **PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022**, nos termos do artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), ao servidor público municipal, **JOSÉ REINALDO PIERAZO**, RG. nº 12.728.117 e CPF nº 044.049.758-21, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, da Prefeitura Municipal de Ituverava, e segurado do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº. 6.579/2022 e DEFERIDO em 07 de dezembro de 2022 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 5.991 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida, a **PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**, nos termos da E.C 41/03. Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO FIOCO**, RG. nº 11.636.234 e CPF nº 026.639.848-09, titular do cargo efetivo de Ajudante Geral, da Prefeitura Municipal de Ituverava, e segurado do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº. 6.489/2022 e DEFERIDO em 07 de dezembro de 2022 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de dezembro de 2022.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Licitações e Contratos

Outros atos

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone: (16) 3830-7000. Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO E Nº. 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.255/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
089/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – EDITAL Nº. 098/2022**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Ituverava, na sede da sua Prefeitura Municipal, sito à Rua João José de Paula, 776, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 18.853/2022, juntada às fls. 36, com a presença dos senhores: **RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA (presidente), MARLENE TEODORO E RODRIGO PEREIRA ANTONELLI, também se fez presente a Diretora de Projetos e Serviços de Convênios, REGINA CRISTINA DA SILVA**, para recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 019/2022, em conformidade com o Edital 098/2022, cujos respectivos avisos foram publicados no Átrio Municipal, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, edição 132 (244), página 391 de 08/12/2022, NO Diário Oficial da União, Seção 3, Edição 230, página 322 de 08/12/2022 e, finalmente, no jornal Folha de São Paulo, em 08/12/2022 que compõem fls. 165/169 do volume 01. Compareceram ao ato as proponentes: **a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.608.477/0001-49, neste ato representada pelo sr. Adriano Guilhermetti da Silva cujo CPF nº 356.755.048-93, cujos envelopes foram recebidos pela Comissão às 14h neste dia, **b) M B SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.327.518/0001-30, com representante ausente, cujos envelopes foram recebidos pela Comissão às 14h neste dia, **c) PAVINI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.444.816/0001-06, com representante ausente, cujos envelopes foram recebidos pela Comissão às 14h neste dia e **d) T J CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.114.236/0001-91, com representante ausente, cujos envelopes foram recebidos através do número de protocolo 6.991 de 21/12/2022 às 08h28min. Após o recebimento, passou-se à fase de abertura dos Envelopes de Habilitação (01), franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas, a fim de se certificarem sobre os seus lacres. Vistados e rubricados, foi constatado o cumprimento do item 4 e seguintes do Edital 098/2022 pelas empresas **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, M B SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, PAVINI ENGENHARIA LTDA e T J CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Em ato contínuo, em prosseguimento o presidente procedeu à classificação das propostas, que ocorreu da seguinte forma: **CLASSIFICAÇÃO: Em primeiro lugar a empresa DGB Engenharia e Construções Ltda – CNPJ: 61.608.477/0001-49, com o valor global de R\$ 378.264,13 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), em segundo lugar a empresa Pavini Engenharia Ltda – CNPJ nº. 26.444.816/0001-06, com o valor global de R\$382.284,67 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em terceiro lugar a empresa TJ Construções e Terraplangem Ltda – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91, com o valor global de R\$454.928,59 (quatrocentos e cinquenta e**



Prefeitura Municipal de Ituverava

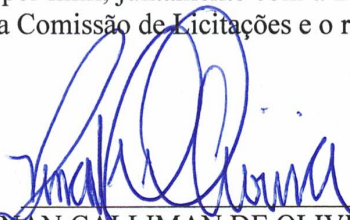
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone: (16) 3830-7000. Ramal 269

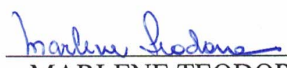
SETOR DE LICITAÇÕES

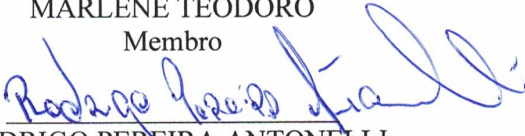


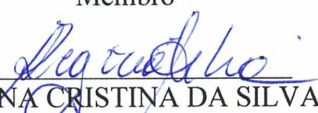
quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e em quarto lugar a empresa **MB Saneamednto e Pavimentação Ltda EPP** – CNPJ nº. 69.327.518/0001-30, com o valor global de **R\$499.399,64 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. O presidente da Comissão averiguou que o desconto da proposta vencedora foi de 25,3988%, considerando-a exequível, tomando como base o art. 48, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Não há que se falar na aplicação do empate ficto, trazido pelo art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006. A Diretora de Projetos e Serviços de Convênios, REGINA CRISTINA DA SILVA, conferiu a planilha da proposta apresentada e nada teve a apontar. Em seguida, tendo em vista a ausência de alguns dos representantes legais das empresas, o presidente da C.P.L. determinou a intimação da decisão às empresas licitantes, ficando aberto o prazo recursal de 05 dias. Mais uma vez, franqueada a palavra aos presentes, dela não se fez uso e com nada mais havendo, o presidente da Comissão de licitações encerrou a sessão para a lavratura desta ata às 16h08min, que eu Renan Calliman de Oliveira, presidente e secretário dos trabalhos, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Diretora de Projetos e Serviços de Convênios, demais membros da Comissão de Licitações e o representante legal presente.

Membros:

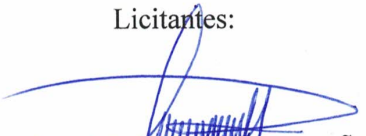

RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.


MARLENE TEODORO
Membro


RODRIGO PEREIRA ANTONELLI
Membro


REGINA CRISTINA DA SILVA
Diretora de Projetos e Serviços de Convênios

Licitantes:


DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Adriano Guilhermetti da Silva



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone: (16) 3830-7000. Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES



M B SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
Representante ausente

PAVINI ENGENHARIA LTDA
Representante ausente

T J CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Representante ausente

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

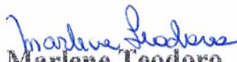
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 59 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.274.988/0001-38, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava-SP, 27 de dezembro de 2022.


Marlene Teodoro
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

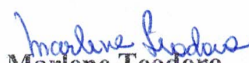
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.652.030/0001-70, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava-SP, 27 de dezembro de 2022.


Marlene Teodoro
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) PARA AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 40 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de nº 08.110.643/0001-08, classificada em terceiro lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava-SP, 27 de dezembro de 2022.


Marlene Teodoro
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 – Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES

**DIVULGAÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – ANO 2.022**

Marlente Teodoro, servidora do setor de licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga a quaisquer interessados que foi emitido novo certificado de registro cadastral, válido por 12 (doze) meses, para a seguinte empresa:

C.R.C. nº. 015/2022 – DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.608.477/0001-49

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Ituverava-SP, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 015/2022**

CERTIFICO que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.608.477/0001-49, Inscrição Estadual nº. 582.261.155.114, com sede na Rodovia SP-255, km 05 – Núcleo São Luís – Ribeirão Preto - SP, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

Os documentos apresentados para emissão deste Certificado foram:

1. Pedido de Inscrição/Atualização de cadastro do C.R.C., com o respectivo comprovante de protocolo nº. 7004 de 21 de dezembro de 2022, contendo uma folha (frente);
2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de José Ernesto Brinck, número de registro 02767656556, documento assinado com certificado digital, assinador Serpro, contendo uma folha (frente);
3. Cópia da Carteira de Identidade de Geraldo Sidney Morando sob o n. 5.960.967-9-SSP/SP, autenticada sob o selo notarial AU0863AF0708966, assinado pela escrevente Lauten Tenorio de Barros, Segundo Tabelião de Notas de Ribeirão Preto – SP, contendo uma folha (frente);
4. Certidão simplificada JUCESP, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo duas folhas (frente/verso);
5. Instrumento Particular de Alteração do Contrato social da Sociedade Denominada D.G.B. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA de 08 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo doze folhas (frente/verso);

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES

6. Laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade D.G.B. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, de 08 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo três folhas (frente/verso);
7. Protocolo e justificação para cisão parcial da empresa D.G.B. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, com versão (transferência) de parcela cindida para a empresa ESAL – Empreendimentos e Soluções Ambientais LTDA, de 08 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo cinco folhas (frente/verso);
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 09:26:12 horas do dia 08/07/2022 – válida até 04/01/2023 - Código de Controle: 9177.38B8.3AAA.B40A, contendo uma folha (frente);
9. Protocolo: 0.900.331/22-7 Jucesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo, gerência de apoio a decisão colegiada de 20 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo uma folha (frente);
10. Protocolo de transmissão do CNPJ de 10 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo uma folha (frente);
11. Certidão simplificada JUCESP, Certidão de Inteiro Teor, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo uma folha (frente);
12. Capa do requerimento, dados cadastrais, Jucesp Protocolo 0.900.313/22-5 de 09 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo duas folhas (frente);
13. Ata de reunião de quotistas para análise de proposta de cisão parcial avaliação de parte do acervo técnico da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, de 08 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo três folhas (frente/verso);
14. Arquivamento de ata – JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, de 04 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo uma folha (frente);
15. Protocolo 0.900.313/22-5 de 20 de julho de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo uma folha (frente);
16. Certidão simplificada JUCESP, de 16 de dezembro de 2022, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 182689207, contendo duas folhas (frente/verso);



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES



17. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 16/12/2022 às 16:39:56 (horário de Brasília), contendo uma folha (frente);
18. Cadastro de contribuintes de ICMS – Cadesp, contendo duas folhas(frente/verso);
19. Certidão de situação cadastral emitida pela prefeitura municipal de Ribeirão Preto em 05/07/2022 às 09h39min, válida por 180 (cento e oitenta) dias, legitimidade verificável em www.ribeiraopreto.sp.gov.br, sob o código de controle 3052803, contendo uma folha (frente);
20. Certidão Positivo com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 08:14:02 horas do dia 03/11/2022 – válida até 02/05/2023 - Código de Controle: 2F5A.A62D.4C6E.4B28, contendo uma folha (frente);
21. Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 22110612244-35 – emitida em 28/11/2022 – 11:12:49 (hora de Brasília), válida por 06 (seis) meses, contendo uma folha (frente);
22. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 42356688, emitida em 16/12/2022 às 16:45:18 (hora de Brasília), válida por 30 (trinta) dias, contendo uma folha (frente);
23. Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos em dívida ativa) de IPTU, ITBI, ISS, taxas, contribuição de melhoria (pavimentação) e preço público emitida pela prefeitura municipal de Ribeirão Preto em 21/11/2022 às 08h39min, válida por 180 (cento e oitenta) dias, legitimidade verificável em www.ribeiraopreto.sp.gov.br, sob o código de controle 3148724, contendo uma folha (frente);
24. Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2022121800253488007244 – emitida em 20/12/2022 às 16:13:35 – validade: 18/12/2022 a 16/01/2023, contendo uma folha (frente);
25. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 28943070/2022 – emitida em 02/09/2022 às 07:38:27 – válida até 01/03/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contendo uma folha (frente);
26. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2878983/2022 – Processo (Sipro): F 002280/1990 – válida até 31/12/2022 – DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Registro no CREA nº 0382528 desde 12/12/1990 – Capital Social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – Responsáveis Técnicos: Geraldo Sidney Morando – engenheiro civil – CREA/SP: 0600700218 – Registro Nacional 2604670372, responsável desde 12/12/1990; José Ernesto Brinck – engenheiro civil – CREA/SP 0400118377 – Registro Nacional 1402975783, responsável desde 12/12/1990; Marco Aurelio Rotolo – engenheiro civil – CREA/SP: 5060896672 – Registro Nacional 2603819690, responsável desde 19/10/2018; Jorge Claudio Dias – engenheiro eletricitista – CREA/SP: 2612690794 – Registro Nacional 2612690794 – Código de Controle da Certidão: 6b06509e-963d-482e-bd83-27c265def903 – situação cadastral extraída em 15/09/2022 – 10:24:47, emitida via serviços online, contendo três folhas (frente/verso);



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES



27. Certidão de registro profissional e quitação junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2737601/2022 – válida até 31/12/2022 – Geraldo Sidney Morando – engenheiro civil – CREA/SP: 0600700218 – Registro Nacional 2604670372, expedida em 24/09/1979 - Código de Controle da Certidão: 58fcf940-2ed3-4f00-ba64-9891198bb662 – situação cadastral extraída em 07/03/2022 – 09:29:00, emitida via serviços *online*, contendo duas folhas (frente/verso);
28. Certidão de registro profissional e quitação junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2737607/2022 – válida até 31/12/2022 – José Ernesto Brinck – engenheiro civil – CREA/SP: 0400118377 – Registro Nacional 1402975783, expedida em 16/12/1977 - Código de Controle da Certidão: cc1cb006-d2ba-495d-b0e5-73fd0876cf25 – situação cadastral extraída em 07/03/2022 – 09:32:19, emitida via serviços *online*, contendo duas folhas (frente/verso);
29. Certidão de registro profissional e quitação junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2737610/2022 – válida até 31/12/2022 – Marco Aurelio Rotolo – engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro civil – CREA/SP: 5060896672 – Registro Nacional 2603816690, expedida em 19/02/2001 - Código de Controle da Certidão: abfaa491-8035-4d80-bdd7-00ab6ff87a8a – situação cadastral extraída em 07/03/2022 – 09:34:34, emitida via serviços *online*, contendo duas folhas (frente/verso);
30. Certidão de registro profissional e quitação junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2742696/2022 – válida até 31/12/2022 – Jorge Claudio Dias – engenheiro eletricista – CREA/SP: 5060840162 – Registro Nacional 2612690794, expedida em 20/06/2002 - Código de Controle da Certidão: 81182088-8ef9-41a 9-96b0-0217fc6ba8d2 – situação cadastral extraída em 11/03/2022 – 11:02:07, emitida via serviços *online*, contendo duas folhas (frente/verso);
31. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620210005666, sob autenticação digital do CREA-SP nº. 5Un0JTsUzUTgGx60A1x5UfBnsF06FxGK, de 02/06/2021 contendo 05 (cinco) folhas (frente);
32. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620220010854, sob autenticação digital do CREA-SP nº. CF0yC5faGyUI50ggkaxFgkn0CA0a6C16, de 22/11/2022 contendo 06 (seis) folhas (frente);
33. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620220008716, sob autenticação digital do CREA-SP nº. 6B1KFgUTx33ACUFgg0Fy3JaFUTksC3UK, de 23/09/2022 contendo 07 (sete) folhas (frente);
34. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620210006994, sob autenticação digital do CREA-SP nº. IGCKgKtJB1a06TsnBIGAUfInAyTFsUTk, de 29/06/2021 contendo 15 (quinze) folhas (frente);
35. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620210007205, sob autenticação digital do CREA-SP nº. GBIfAsUBaKzTT6CfUJssnK1f1BsxBGf, de 02/07/2021 contendo 03 (três) folhas (frente);



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES



36. Certidão de acervo técnico – CREA-SP com registro de atestado 2620220009359, sob autenticação digital do CREA-SP nº. C1ylyn3yCCCTCC0Yk5B1nJsTaBKAFyCf, de 10/10/2022 contendo 08 (oito) folhas (frente);
37. Declaração de vínculo profissional em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, onde atesta que possui no seu quadro, entre outros, os engenheiros civis José Ernesto Brinck, CPF: 057.185.111-87, CREA-SP: 0400118377 e Geraldo Sidney Morando, CPF: 273.591.156-04, CREA/SP: 0600700218, contendo uma folha (frente);
38. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, indicando as instalações e aparelhamentos, contendo uma folha (frente);
39. Relação de equipamentos em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, contendo uma folha (frente);
40. Relação em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, indicando a qualificação da equipe técnica, contendo uma folha (frente);
41. Declaração de disponibilidade de equipamentos, aparelhamentos e etc., em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, contendo uma folha (frente);
42. Termo de abertura e de encerramento gerado pelo Sistema Público de Escrituração Contábil – SPED, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.BD.B7.59.DF.D7.30.72.CA.95.FU.AE.83.A5.A7.C9.50.0C.2C.54-9, nos termos do Decreto nº. 8.683/2016, contendo 05 (cinco) folhas (frente/verso);
43. Termo de abertura e de encerramento/Balanco patrimonial – DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Contábil – SPED, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.38.B2.37.4D.1F.5F.87.DD.BC.D5.35.D6.5E.2C.60.29.74.BE.ED-7, nos termos do Decreto nº. 8.683/2016, contendo (cinco) folhas (frente/verso);
44. Demonstrativo de índices econômico-financeiros – balanço patrimonial de 2021, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, assinado por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87 e Alessandro Marcos Antonio – CRC/SP: 1SP211554/O-6, autenticado sob o selo notarial AU0863AF0711141, assinado em 20/12/2022 pela escrevente, Segundo Tabelião de Notas de Ribeirão Preto – SP, contendo 01 (uma) folha (frente);
45. Certidão de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 2515116, pedido nº. 0062556143, emitida em 16/12/2022, contendo uma folha (frente);

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES

46. Declaração de capital social em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, atestando o capital social no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e patrimônio líquido no valor de R\$ 39.822.335,04 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) contendo uma folha (frente);
47. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, comprovando a regularidade perante o Ministério do Trabalho, na forma do art. 2º, Decreto nº. 42.911 de 06 de março de 1998, contendo uma folha (frente);
48. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, cumprindo todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo, contendo uma folha (frente);
49. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, de inexistência de fato supervenientes e impeditivos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 97 da Lei Federal 8.666/93 (e suas alterações), contendo uma folha (frente);
50. Ficha de inscrição cadastral de empresa (FICE), emitida em 20/12/2022, assinada por José Ernesto Brinck, RG: 36.613.746-3-SSP/SP, CPF: 057.185.111-87, contendo uma folha (frente);

Este certificado é composto por 06 (seis) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os documentos listados neste certificado encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, composto por 108 (cento e oito) folhas, incluindo estas, sendo que qualquer cidadão poderá, sem prévio agendamento, solicitar vistas do referido processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 – Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES

**DIVULGAÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – ANO 2.022**

Marlente Teodoro, servidora do setor de licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga a quaisquer interessados que foi emitido novo certificado de registro cadastral, válido por 12 (doze) meses, para a seguinte empresa:

C.R.C. nº. 016/2022 – PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 26.444.816/0001-06

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Ituverava-SP, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 016/2022**

CERTIFICO que a empresa **PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.816/0001-06, Inscrição Estadual nº. 310.631.098.112, com sede na rua Capitão Canuto de Azevedo, nº 1.762, Vila Aparecida, Comarca de Franca - SP, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Os documentos apresentados para emissão deste Certificado foram:

1. Requerimento para cadastro de fornecedor, com o respectivo comprovante de protocolo nº. 7010 de 20 de dezembro de 2022, contendo uma folha (frente);
2. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por Marcos Vinicius Natal Moreira, RG: 45694111-3, comprovando a regularidade perante o Ministério do Trabalho, contendo uma folha (frente);
3. Declaração em papel timbrado emitida em 20/12/2022, assinada por Marcos Vinicius Natal Moreira, RG: 45694111-3, indicando as instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, contendo duas folhas (frente);
4. Instrumento Particular de Constituição de Eireli da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI, de 21 de outubro de 2016, com autenticação sob o nº. AU0323AD0021566 E AU0323AD0021576 assinados pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca -SP, contendo duas folhas (frente);
5. Instrumento Particular de Primeira Alteração Contratual de empresa individual de responsabilidade Limitada, da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI, de 09 de junho de 2020, com autenticação sob o nº. AU0323AD0021379, AU0323AD0021389, AU0323AD0021399, AU0323AD0021409 e AU0323AD0021410 assinado pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca -SP, contendo quatro folhas (frente);
6. Instrumento Particular de Primeira Alteração Contratual de empresa individual de responsabilidade Limitada, da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI, de 17 de março de 2021, com autenticação sob o nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES



- AU0323AD0021444, AU0323AD0021446, AU0323AD0021456 E AU0323AD0021466 assinados pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca -SP, contendo quatro folhas (frente);
7. Instrumento Particular de Primeira Alteração Contratual de empresa individual de responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária LTDA, da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI, de 07 de março de 2020, com autenticação sob o nº. AU0323AD0021476, AU0323AD0021483, AU0323AD0021493 E AU0323AD0021503 E AU0323AD0021513, assinado pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca -SP, contendo cinco folhas (frente);
 8. Instrumento Particular Alteração Contratual de Sociedade Empresária LTDA, da empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI, de 05 de agosto de 2022, com autenticação sob o nº. AU0323AD0021523, AU0323AD0021533, AU0323AD0021543 E AU0323AD0021553 assinados pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca -SP, contendo cinco folhas (frente);
 9. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 01/12/2022 às 11:44:50 (horário de Brasília), contendo uma folha (frente);
 10. Cadastro de contribuintes de ICMS – Cadesp, contendo duas folhas (frente);
 11. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 11:48:57 horas do dia 01/12/2022 – válida até 30/05/2023 – Código de Controle C7B2.17B3.FA93.B9B3, contendo uma folha (frente);
 12. Certidão Negativa de Débitos Tributários na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 42287841 – emitida em 14/12/2022 – 08:22:38 (hora de Brasília), válida por 30 (trinta) dias, contendo uma folha (frente);
 13. Certidão Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 22070248361-18 – emitida em 14/07/2022 – 08:24:16 (hora de Brasília), válida por 06 (seis) meses, contendo uma folha (frente);
 14. Certidão de Existência de Firma Nº 100646/2022 emitida em 30/09/2022 – Código de validação 90230237381 – válido por 90 (noventa) dias, contendo 2 folhas (frente);
 15. Certidão Negativa de Débitos de ISS emitida pela prefeitura municipal de Franca em 14/12/2022 às 08:25:44 (hora de Brasília), válida por 30 (trinta) dias, legitimidade verificável em www.franca.sp.gov.br, sob o código de validação 12201619885, contendo uma folha (frente);
 16. Certidão Negativa de Débitos Geral (Prefeitura de Franca – Secretaria Municipal de Finanças) Nº 125158 emitida em 14/12/2022 às 08:28:27, válido por 30 (trinta) dias. Código de validação: 12501620062 contendo uma folha (frente);



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES



17. Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2022120902013970710368 – emitida em 13/12/2022 às 10:38:47 – validade: 09/12/2022 a 07/01/2023, contendo uma folha (frente);
18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 37974117/2022 – emitida em 04/11/2022 às 09:52:25 – válida até 03/05/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contendo uma folha (frente);
19. Certidão de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 2157253, pedido nº. 0062182026, emitida em 16/12/2022, contendo uma folha (frente);
20. Certidão simplificada JUCESP, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 181966278, emitida em 26/10/2022 às 12:05:59 contendo duas folhas (frente);
21. Termo de abertura do Diário Geral, número de ordem: 06, emitida em 01/01/2021 e autenticada em 19/12/2022 pelo Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca-SP AU 0323AD0020479, Demonstração do resultado do exercício do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 autenticada em 17/12/2022 pelo Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca-SP AU 0323AD0021369, AU0323AD0021359, AU0323AD0021349, AU0323AD0021339, Balanço Patrimonial do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 emitida em 31/12/2021 e autenticada em 17/12/2022 pelo Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca-SP AU0323AD0021329 e Termo de encerramento do Diário Geral, número de ordem: 06, emitida em 31/12/2021 e autenticada em 17/12/2022 pelo Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca-SP AU0323AD0021319, contendo sete folhas (frente).
22. Qualificação Econômico-Financeiro referente ao balanço patrimonial de 2021, PAVINI ENGENHARIA LTDA, assinado por Marcos Vinícius Moreira, RG: 45.694.111-3 SSP/SP e Enéas Ribeiro Benjamin (contador responsável – CRC: 181.851/0-3), contendo 01 (uma) folha (frente);
23. Cópia da Carteira de Identidade de Marcos Vinícius Natal Moreira sob o n. 45.694.11-3-SSP/SP autenticada sob o selo notarial AU0323AD0021318, assinado pela escrevente, Cartório de Registro Civil 1º Subdistrito Franca-SP, contendo uma folha (frente);
24. Certidão de registro profissional e quitação junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2756891/2022 – válida até 31/12/2022 – Marcos Vinícius Natal Moreira – engenheiro civil – CREA/SP: 5062941060 – Registro Nacional 2606912586, expedida em 18/12/2008 - Código de Controle da Certidão: e4bfd38d-5487-49d7-97d0-462fbed7ef60 – situação cadastral extraída em 28/03/2022 – 12:56:50, emitida via serviços online em 28/03/2022, contendo duas folhas (frente);
25. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao C.R.E.A. nº. CI – 2885287/2022 – Processo (Sipro): F 30645/2017 – válida até 31/12/2022 – PAVINI ENGENHARIA LTDA – Registro no CREA nº. 2111657 desde 18/08/2017 – Capital Social de R\$ 1.100.000,00 (um milhão de reais) – Responsáveis Técnicos: Marcos Vinícius Natal Moreira – engenheiro civil – CREA/SP: 5062941060 – Registro Nacional 2606912586



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES



responsável desde 18/08/2017; emitida via serviços online em 26/09/2022 às 15:13:19, Código de Controle ef90ac1b-17eb-44c9-9b43-d6c01137623a, contendo duas folhas (frente);

26. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620210000072, sob autenticação digital do CREA-SP nº. xAA6GJGFACaG551Cgy3GFFa0GKI6TU0k, de 06/01/2021 às 10:48:08 contendo 4 (quatro) folhas (frente);
27. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620200011457, sob autenticação digital do CREA-SP nº. 6g6zTUx1TKAnAnBxk0n0AagGs6AsFZxn, de 15/12/2022 às 17:27:04 contendo 3 (três) folhas (frente);
28. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620200003370, sob autenticação digital do CREA-SP nº. CCKCyC5yaJAK15zl0Gf1CsC6xKx6ykK6, de 28/04/2020 às 09:10:52 contendo 3 (três) folhas (frente);
29. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620210002193, sob autenticação digital do CREA-SP nº. JCA5Jlx5x0g630F0BB65skyCf6CyGyJC, de 05/03/2021 às 17:24:19 contendo 4 (quatro) folhas (frente);
30. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620200003515, sob autenticação digital do CREA-SP nº. BxAa03CfJIFsGzAIUUs6kaG0TCyFnGC, de 30/04/2020 às 17:42:09 contendo 3 (três) folhas (frente);
31. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620190006245, sob autenticação digital do CREA-SP nº. 3Uxk0axf5xFFfJk51xyznyFB1sJFCayn, de 15/07/2019 às 11:32:21 contendo 4 (quatro) folhas (frente);
32. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620220005635, sob autenticação digital do CREA-SP nº. a3KfC3Ks1x5gfg01CIT3g5UGFGF5nzk, de 20/06/2022 às 12:46:26 contendo 4 (quatro) folhas (frente);
33. Certidão de acervo técnico – CAT – CREA-SP com registro de atestado 2620210012754, sob autenticação digital do CREA-SP nº. zssk0CsK5xxAJ0CAIUUB3100UJy0ygbJ, de 11/11/2021 às 10:21:09 contendo 3 (três) folhas (frente);

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES

Este certificado é composto por 05 (cinco) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os documentos listados neste certificado encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, composto por 84 (oitenta e quatro) folhas, incluindo estas, sendo que qualquer cidadão poderá, sem prévio agendamento, solicitar vistas do referido processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 – Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES

**DIVULGAÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – ANO 2.022**

Marlente Teodoro, servidora do setor de licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga a quaisquer interessados que foi emitido novo certificado de registro cadastral, válido por 12 (doze) meses, para a seguinte empresa:

C.R.C. nº. 017/2022 – TOP PAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 31.447.902/0001-02

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Ituverava-SP, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 017/2022**

CERTIFICO que a empresa **TOP PAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.447.902/0001-02, Inscrição Estadual nº. 389.060.065.119 IE, com sede na rua Dr Fernanda Costa, nº. 143 Ituverava-SP, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 – Obras de alvenaria
43.13-4-00 – Obras de terraplanagem
43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não-especificados anteriormente
43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 – Transporte escolar
93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos
71.11-1-00 – Serviços de arquitetura
71.12-0-00 – Serviços de engenharia
71.19-7-03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
81.30-3-00 – Atividades paisagísticas

Os documentos apresentados para emissão deste Certificado foram:

1. Requerimento para cadastro de fornecedor, com o respectivo comprovante de protocolo nº. 6996 de 21 de dezembro de 2022 às 09:55:51, contendo uma folha (frente);
2. Termo de Autenticação de “Registros de Livros – Digital”, Governo do Estado de São Paulo – Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE 35131825291, emitida em 07/12/2022, contendo 1 (uma) folha;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 14/12/2022 às 14:17:53 (horário de Brasília), contendo 2 duas folhas (frente);
4. Alvará de Localização da Prefeitura Municipal de Ituverava, Inscrição Municipal 14185, Data de abertura 06/09/2018, CLI Nº 1530792.2018-94 válido até 19/09/2021, CLCB Nº 395838 válido até 17/09/2023, contendo 1 (uma) folha.

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES

5. Certidão Negativa de Débitos Tributários na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 41734786 – emitida em 09/12/2022 – 08:35:57 (hora de Brasília), válida por 30 (trinta) dias, contendo uma folha (frente);
6. Certidão Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 22120394595-58 – emitida em 09/12/2022 – 08:34:24 (hora de Brasília), válida por 06 (seis) meses, contendo uma folha (frente);
7. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Nº 2340912 emitida em 09/12/2022. Pedido nº 0062373834, contendo 1 (uma) folha;
8. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 09:20:08 horas do dia 04/05/2022 – válida até 31/10/2022 – Código de Controle: B98F.E719.A195.08C8, contendo uma folha (frente);
9. Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2022112402492648674309 – emitida em 09/12/2022 às 08:38:58 – validade: 24/11/2022 a 23/12/2022, contendo uma folha (frente);
10. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Prefeitura Municipal de Ituverava Nº 24333/2022, emitida em 17/02/2022, válido até 17/03/2022, contendo 1 (uma) folha;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 44590360/2022 – emitida em 09/12/2022 às 08:38:03 – válida até 07/06/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contendo 1 (uma) folha (frente);
12. Certidão JUCESP, Controle Internet 024045950-4, valor do capital R\$30.000,00 (trinta mil reais), data de inícios das atividades 05/09/2018, data de expedição 28/08/2006 contendo 1 (uma) folha (frente);
13. Cadastro de contribuintes de ICMS – Cadesp, contendo 2 (duas) folhas (frente)
14. Certidão simplificada JUCESP, certificado por Gisela Simiema Ceschin, secretária geral da Jucesp, número de autenticidade 186927440, emitida em 20/12/2022 às 14:41:56 contendo duas folhas (frente);
15. Termo de abertura e encerramento do Livro Diário, número de ordem: 4; Nome empresarial: Fernando de Sousa e Silva; Município: Ituverava, SP; Registro na JUCESP – Nire: 35131825291, código de autenticidade nº 2212060932-6858, emitido em 06/12/2022 às 15:49:00 (horário de Brasília), contendo 54 (cinquenta e quatro) folhas.

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000

SETOR DE LICITAÇÕES

Este certificado é composto por 03 (três) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os documentos listados neste certificado encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, composto por 74 (setenta e quatro) folhas, incluindo estas, sendo que qualquer cidadão poderá, sem prévio agendamento, solicitar vistas do referido processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de dezembro de 2022.


MARLENE TEODORO
Setor de Licitações



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Vistos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do resultado da Sessão Pública, com sua Ata juntada em folhas 388 e 389 pela Comissão de Licitação devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na cláusula 1.1 do Edital Nº 093/2022 em folhas 228 do volume 01, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da licitante: SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 40, Nº 2000, Bairro Vila Rios - Barretos (SP) - CEP: 14783-203, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.917.523/0001-29, Inscrição Estadual: 204.056.396.110, cujo preço global foi de R\$333.459,06 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA E.M.E.F. HUMBERTO FRANÇA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o licitante adjudicado sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a caução de que trata a cláusula 8.3 do Edital Nº 093/2022 em folhas 240 do Volume 01 e para comparecer nesta Prefeitura para a assinatura.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Publique-se.

Ituverava-SP, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO

(assinado no original em folhas 390 - Volume 01)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

Vistos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do resultado da Sessão Pública, com sua Ata juntada em folhas 282 e 283 pela Comissão de Licitação devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na cláusula 1.1 do Edital Nº 086/2022 em folhas 126 do volume 01, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da licitante: SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 40, Nº 2000, Bairro Vila Rios - Barretos (SP) - CEP: 14783-203, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.917.523/0001-29, Inscrição Estadual: 204.056.396.110, cujo preço global foi de

R\$264.097,43 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA E.M.E.F. JARDIM GUANABARA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o licitante adjudicado sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a caução de que trata a cláusula 8.3 do Edital Nº 086/2022 em folhas 138 do Volume 01 e para comparecer nesta Prefeitura para a assinatura.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Publique-se.

Ituverava-SP, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO

(assinado no original em folhas 283 - Volume 01)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Vistos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do resultado da Sessão Pública, com sua Ata juntada em folhas 380 e 381 pela Comissão de Licitação devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na cláusula 1.1 do Edital Nº 094/2022 em folhas 220 do volume 01, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da licitante: SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 40, Nº 2000, Bairro Vila Rios - Barretos (SP) - CEP: 14783-203, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.917.523/0001-29, Inscrição Estadual: 204.056.396.110, cujo preço global foi de R\$237.375,84 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA E.M.E.F. ANTÔNIO JOSINO DE ANDRADE PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o licitante adjudicado sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a caução de que trata a cláusula 8.3 do Edital Nº 094/2022 em folhas 232 do Volume 01 e para comparecer nesta Prefeitura para a assinatura.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Publique-se.

Ituverava-SP, 21 de dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

PREFEITO

(assinado no original em folhas 382 - Volume 01)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Vistos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do resultado da Sessão Pública, com sua Ata juntada em folhas 354 e 355 pela Comissão de Licitação devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na cláusula 1.1 do Edital Nº 090/2022 em folhas 229 do volume 01, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da licitante: SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 40, Nº 2000, Bairro Vila Rios - Barretos (SP) - CEP: 14783-203, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.917.523/0001-29, Inscrição Estadual: 204.056.396.110, cujo preço global foi de R\$224.473,47 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA E.M.E.F. PROFª ROSA DE LIMA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o licitante adjudicado sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a caução de que trata a cláusula 8.3 do Edital Nº 090/2022 em folhas 241 do Volume 01 e para comparecer nesta Prefeitura para a assinatura.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Publique-se.

Ituverava-SP, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO

(assinado no original em folhas 356 - Volume 01)

EXTRATO (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 067/2022 - Pregão Presencial Nº 017/2022 - Processo Licitatório Nº 025/2022; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 18.237.962/0001-24; Pedido solicitado pela empresa, analisado e deferido pela Contratante. "Fica alterada a denominação social da sociedade a qual passa de "CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA" para "CONTATTOS MAIS LTDA". E, ainda, o endereço o qual passa de "Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 1300, Bairro

Jardim vieira, CEP 15055-300, São José do Rio Preto, São Paulo, telefone: (17) 3224-3300" para "Avenida Nossa Senhora da Paz, nº 300, Bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15.054-400, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, FONE/FAX: 16 - 2133-1214". Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e demais aditivos já confeccionados, naquilo que não conflitar com as disposições expressas anteriormente. Ituverava-SP, 20 de dezembro de 2022. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - AO CONTRATO Nº065/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ituverava - C.N.P.J.: 46.710.422/0001-51; CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - C.N.P.J.: 07.612.306/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. **Portanto, fica aditado, o Contrato 065/2021 celebrado através do Pregão Presencial 067/2021, passando o valor da cesta de R\$ 97,59 para R\$ 103,32.** Data da assinatura: 16 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas anteriormente. Ituverava, 21 de dezembro de 2022. LUIZ ANTÔNIO DE ARAUJO - PREFEITO.